



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
MESA DIRETORA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 038/2006

EMENTA: MODIFICA O CAPUT DO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A **MESA DIRETORA** da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica modificado o caput do art. 57 da Lei Orgânica do Município, que passa a vigor com a seguinte redação:

.....
Art. 57. *Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores, em 07 de novembro de 2006.


Vereador João Batista Gonçalves
PRESIDENTE


Vereador Jacy Alves de Souza
VICE-PRESIDENTE


Vereador Mauro Bianchin
1º SECRETÁRIO


Vereador Arlindo de Souza Filho
2º SECRETÁRIO

V.C.B.